INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 067/2011

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital contendo as normas que regem o Processo Seletivo para preenchimento de vagas mediante a**proveitamento de curso superior**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

DAS VAGAS OFERTADAS

Art. 1º - Fica autorizado o preenchimento das vagas do Curso de Bacharelado em Educação Física, mediante aproveitamento de Curso de Licenciatura em Educação Física, no Campus Avançado de Palmas, conforme quadro abaixo:

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Educação Física	Bacharelado	Noturno	25

DAS INSCRIÇÃO

Art. 2º – As inscrições para o Processo Seletivo de Ocupação de Vagas deverão ser protocoladas entre os dias **15 e 25 de agosto de 2011**, no período das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas, situado à Rodovia PRT 280, Trevo CODAPAR S/N, CEP 85555-000, Palmas – PR, (46) 3263-8100, mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, em anexo a este Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia autenticada da cédula de identidade ou para os estrangeiros, cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
II. Cópia autenticada do Diploma do curso de licenciatura em Educação Física. Para os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de integralização do curso;
III. Cópia autenticada do Histórico Escolar;
IV. ementas e programas das disciplinas cursadas;

§ 1º – Serão aceitas inscrições via Sedex. A data limite para a postagem é 22 de agosto de 2011. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no art. 2º deste Edital.

§ 2º – As cópias autenticadas exigidas nos itens I, II e III poderão ser substituídas por cópias simples mediante a apresentação do documento original no momento da inscrição, exceto em caso de inscrição via correios.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – A análise documental das inscrições será feita por comissão local instituída pelo *campus* ofertante de vaga remanescente que se refere este Edital.

Art. 4º - Serão indeferidos pela comissão local de análise documental, os processos que apresentarem as seguintes situações:

I. solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;
II. documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
III. solicitações para cursos não relacionados neste Edital;

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º – A seleção dos candidatos consistirá na avaliação:

I. da carga horária do curso;
II. da compatibilidade curricular mediante análise das equivalências de disciplinas e de outras atividades formativas;
III. do desempenho do candidato no curso.

Art. 6º - Os interessados a habilitar-se às vagas oferecidas, deverão ter concluído curso superior de licenciatura em Educação Física em instituição de ensino reconhecidas pelo MEC.

Art. 7º – Para o efeito de avaliação e convalidação da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas e a serem cursadas, havendo necessidade de adaptação, esta não poderá exceder a duas disciplinas por ano/semestre.

Art. 8º – A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente e serão convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, em ordem de prioridade:
I. compatibilidade curricular mediante análise das equivalências das ementas e programas das disciplinas cursadas às disciplinas do curso do IFPR, de no mínimo 75%;
II. desempenho do candidato no curso;
III. no caso de empate, prevalece o candidato de maior idade.

Art. 9º – O candidato que não comprovar, através de apresentação de documentação fidedigna, que satisfaz todos os requisitos exigidos para o ingresso no IFPR, será desclassificado.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10 – A divulgação do resultado final será feita até o dia **26 de agosto de 2011** pela Pró-Reitoria de Ensino em: www.ifpr.edu.br, no link "Processos Seletivos e Concursos".

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 11 – O registro acadêmico dos candidatos classificados realizar-se-á no c*ampus* que oferta o curso para o qual foi inscrito entre os dias **29 e 31 de agosto de 2011**, conforme horários de atendimento contidos no art. 2º deste Edital.

Parágrafo Único - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico na data estipulada perderá o direito à vaga.

Art. 12 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:
I. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II. Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
III. Cópia autenticada do documento oficial que contenha o número do CPF;
IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
V. Declaração de que não está matriculado em curso superior de instituição pública de ensino, conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, ou que recebe bolsa PROUNI;
VI. uma foto 3x4 recente;
VII. cópia simples de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).

Parágrafo único – Os itens I, II, III e IV poderão ser substituídos por cópia simples mediante apresentação do original.

Art. 13 - Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos no artigo 12.

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTO
15 a 25 de agosto	Período de Inscrição no Campus
15 a 22 de agosto	Período de Postagem de inscrição via correios
Até 26 de agosto	Divulgação do Resultado Final
29 a 31 de agosto	Registro Acadêmico

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 15 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado.

Art. 16 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações, documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 17 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 12 de agosto de 2011.

Ezequiel Westphal
Pró-Reitor de Ensino
O Original encontra-se assinado

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

EDITAL 067/2011 – PROENS/IFPR
ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho por meio deste requerer minha inscrição no Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Bacharelado em Educação Física, mediante aproveitamento de Curso de Licenciatura em Educação Física do Campus Palmas, com ingresso no segundo semestre de 2011.

NOME:		
R.G.:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**CPF:**
NATURALIDADE:		**ESTADO:**
DATA DE NASCIMENTO: / /		**NACIONALIDADE:**
ENDEREÇO:		**CEP:**
BAIRRO	**CIDADE:**	
TEL. RESIDENCIAL:		**TELEFONE CELULAR:**
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO, também que anexei a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

( ) Cópia autenticada da cédula de identidade ou para os estrangeiros, cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
( ) Cópia autenticada do Diploma do curso de licenciatura em Educação Física ou declaração de integralização do curso;
( ) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
( ) Ementas e programas das disciplinas cursadas;

_____, _____ de _____ de 2011

_____
Assinatura do candidato ou representante legal

CORTAR----------CORTAR

PARA USO DO IFPR:

CURSO ESCOLHIDO….....

Declaro que o candidato:_____ entregou ao IFPR a documentação solicitada referente à inscrição no Processo Seletivo para preenchimento de vagas, mediante aproveitamento de curso de licenciatura em Educação Física do Campus Palmas.

Recebido por: _____ Data: _____/_____/_____